OFÍCIO Nº 158/2025/GAB

Cortês-PE, 04 de agosto de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE
Av. Rio Sirinhaém, n° 164,
bairro Centro, Cortês–PE,
CEP: 55.525-000.

Câmara Municipal de Cortês - PE
PROTOCOLO RECEBIDO
DATA 04/08/2025 Hr: 10h30
Weverton Paiva
ASSINATURA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Municipal nº 008-2025, de autoria do Poder Executivo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, encaminhar, para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei Ordinária nº 008-2025**, acompanhado da Exposição de Motivos, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem a seguinte ementa:

> *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no âmbito do Município da Cortês-PE, e dá outras providências.*

Ademais, solicito que o Projeto de Lei tramite em regime de urgência, com base na alínea c, do inciso I, do art. 123, combinado com o art. 172, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cortês.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

GABINETE DA PREFEITA
Rua Coronel José Belarmino, Nº 048. Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000
CNPJ: 10.273.548/0001-69
E-mail: gabineteprefeitacortes@gmail.com

OFÍCIO Nº 458/2025/GAB

Cortês-PE, 04 de agosto de 2025.

A
Excelentíssima Senhora
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE
Av. Rio Sinhaeno, n. 164,
bairro Centro, Cortês–PE
CEP: 55.525-000.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Municipal nº 008-2025, de autoria do Poder Executivo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei Ordinária nº 008 2025**, bem anexo de Exposição de Motivos, de autoria do Poder Executivo Municipal, que trata a seguinte ementa:

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no âmbito do Município da Cortês-PE, e dá outras providências.

Ademais, solicito que o Projeto de Lei tramite em regime de urgência, com base na alínea c, do inciso I, do art. 123, combinado com o art. 172, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cortês.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

GABINETE DA PREFEITA
Av. Rio Sinhaeno, nº 164, Centro, Cortês – PE, 55.525-000
CNPJ: 10.222.333/0001-55
gabinete@cortes.pe.gov.br